

**Solicitação de Contratação n.464/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO protocola a abertura desta Solicitação de Contratação. Processo Administrativo para -Locação de imóvel para dar continuidade no funcionamento do Cmei Cantinho Feliz.

Buscando atender as necessidades apresentadas neste processo, solicitamos que a contratação seja realizada por meio de Contratação Direta para a seleção de instituição/fornecedor via Processo Inexigibilidade a fim de firmar Contrato com esta Administração.

Informamos que o objeto pretendido FOI previsto no PCA desta Secretaria:Item previsto no PCA DFD n° 437/2023.

Informamos também que NÃO FOI realizado o Estudo Técnico Preliminar para a escolha dessa solução.Objeto dispensado pelo Secretário da Pasta, de acordo com o artigo 88, inciso VIII, da Lei 14.1113/2021.

Informamos ainda que NÃO FOI elaborada a Matriz de Risco para este objeto. Informamos que não foi elaborada a Matriz de Risco para este objeto, sendo dispensado de acordo com o artigo 88, VIII, do Decreto Municipal n° 5.807/2023.

Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa NÃO PODERÃO participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

Este é um processo de inexigibilidade, neste contexto, não há a necessidade de indicar a participação de cooperativas, pois a escolha já foi feita com base na inviabilidade de competição.

A participação de empresas reunidas em consórcio NÃO SERÁ permitida nesse processo, de acordo com o previsto no art. 15 da Lei n.º 14.133/2021. Ressaltamos que este é um processo de inexigibilidade, no qual a seleção já foi determinada devido à inviabilidade de competição.

Todo órgão e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da IN Seges nº 116/2021 que estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Diante do exposto, para este processo FOI indicada a participação de pessoas físicas. O processo de locação será com Pessoa Física, intermediado por Imobiliária.

Atentando para o disposto no art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, na fase preparatória deste processo FOI verificada a compatibilidade da contratação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Ademais, para esse processo a peculiaridade do objeto NÃO REQUER a utilização da terceira casa decimal.

Atestamos que, em atendimento ao art. 7 §1º da Lei 14.133/2021, SIM observado o princípio da segregação de funções por parte desta Secretaria.

Por fim, informamos que neste processo os orçamentos NÃO FORAM classificado como sigiloso, conforme as disposições da Lei 14.133/2021.

Autorizo o seguimento deste pedido, cujas informações estão acostadas nesta solicitação, as quais ratifico o seguimento deste pedido.Item previsto no PCA DFD n° 437/2023.

DIEGO SANTIN INOUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº.326/2024****Contratação Direta****DATA: 08/11/2024**

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestor: ***.***.***-**- RODRIGO CRISTIANO DE OLIVEIRA

Fiscal: ***.***.***-**- LEONARDO GONCALVES DA SILVA

1 - OBJETO PRETENDIDO

1.1 Locação de imóvel para dar continuidade no funcionamento do Cmei Cantinho Feliz.

2 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 O contratação se dará por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

2.2 A escolha do fornecedor se dá através de pesquisa de imóveis disponíveis para locação, sendo escolhido o imóvel que apresente as melhores condições físicas, espaço e melhor preço de aluguel. Consideramos também que o atual imóvel já dispõe de toda a estrutura física adaptada para o funcionamento do Cmei.

2.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificou o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (SICAF, TCE-PR e TCU).

2.4 Para fins de habilitação, o locatário foi solicitado a comprovar os requisitos mínimos previstos na Lei 14.133/2021, de acordo com sua natureza jurídica. Os documentos, que seguem anexos ao processo, incluem: Habilitação jurídica, conforme o art. 66 da Lei 14.133/2021; Habilitação fiscal e trabalhista, conforme o art. 68 da Lei 14.133/2021; Declaração do Acórdão n.º 2745/2010 do TCE/PR; Declaração de Não Empregador; e demais documentos exigidos para processos de locação.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Justifica-se a locação, pois, a Prefeitura não dispõe de local próprio para instalar o Cmei, e o imóvel solicitado reúne as melhores condições físicas e estrutura para atender a população. Além disso, os serviços lá realizados não podem ser interrompidos, sendo de interesse público a sua continuidade.

4 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Locação do Imóvel localizado a Rua Paulino Siqueira Cortes, nº1979, Bairro Centro, neste Município com uma área de terreno de 600 m² e construída de 274,12 m², imóvel este que dará continuidade ao funcionamento do Cmei Cantinho Feliz, podendo ser prorrogado por igual período até 60 (sessenta) meses com reajuste anual conforme Lei nº 14.133/2021.

4.2 Objeto previsto e informado através do Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 437/2023.

4.3 Devido à particularidade do objeto, a locação não permite a contratação parcelada, pois essa opção não é tecnicamente viável nem economicamente vantajosa para a Administração.

4.4 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados do(a) assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O contrato entra em vigor a partir da sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período até 60 (sessenta) meses com reajuste anual, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 - GARANTIA

6.1 O locador deverá realizar as manutenções preventivas e corretivas no imóvel objeto dessa locação.



7 - SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução se dá através da busca, por parte dos gestores das locações, por locais que atendam as necessidades do Cmei, e que os serviços sejam prestados à população da melhor forma, que os aluguéis sejam dentro da média de mercado.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O modelo de execução contratual dar-se-á de acordo com o contrato de locação.

9 - MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 O contrato será gerido e fiscalizado pelos servidores nomeados através da Portaria nº 343/2024.

9.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.3 As comunicações entre os órgãos da Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar o locatário para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10 - CRITÉRIO DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O processo referente ao recebimento, liquidação e pagamento do objeto desta contratação se dará conforme procedimentos que tem como fundamentação legal nos Arts. 61 a 65 da Lei nº 4.320/1964 e Decretos Municipais nº 1.719/2007 e nº 3.500/2019.

10.2 O pagamento será realizado mensalmente, a cada 30 (trinta) dias de utilização do espaço locado.

11 - VALOR MÁXIMO PREVISTO PARA A LICITAÇÃO / CONTRATAÇÃO

11.1 R\$123.480,00

12 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O valor da contratação foi estimado através da média de preços das amostras de imóveis encontrados para locação na região.

13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Sem informações adicionais.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1 Ficha: 1385 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Projeto/Atividade: 2098 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Elemento: 3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte: 103 - 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS Conta: 3.3.90.36.15.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**PRODUTOS**

Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
1	ID: 550987 Medida MENSAL	R\$ 5.145,00	R\$ 5.145,00	24,000	R\$ 123.480,00	Não
Item 1 Descrição LOCACAO DE IMOVEL - PESSOA FISICA LOCACAO DE IMOVEL - PESSOA FISICA						
Observação:						

Assinado eletronicamente por:

RODRIGO CRISTIANO DE OLIVEIRA - Solicitante - matrícula: 19223 em 04/10/2024 às 08:36
LUCIANA BENEDITA CASTELANI - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 16099 em 08/10/2024 às 08:09
LUCIANA BENEDITA CASTELANI - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 16099 em 09/10/2024 às 13:19
RODRIGO CRISTIANO DE OLIVEIRA - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 19223 em 18/10/2024 às 17:44
LUCIANA BENEDITA CASTELANI - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 16099 em 21/10/2024 às 10:22
RODRIGO CRISTIANO DE OLIVEIRA - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 19223 em 25/10/2024 às 09:15
LUCIANA BENEDITA CASTELANI - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 16099 em 29/10/2024 às 10:26
RODRIGO CRISTIANO DE OLIVEIRA - Ciência do(a) Gestor(a) - matrícula: 19223 em 01/11/2024 às 09:12
LEONARDO GONCALVES DA SILVA - Ciência do(a) Fiscal - matrícula: 15602 em 01/11/2024 às 10:35
DIEGO SANTIN INOUE - Aprovação do(a) Secretário(a) - matrícula: 16678 em 04/11/2024 às 09:00
IGOR GUEDES DE ANDRADE - Reserva Orçamentária - matrícula: 19160 em 04/11/2024 às 09:00
DAGMAR PUGIN MIGUEL - Licitação - matrícula: 22934 em 04/11/2024 às 14:06
DAGMAR PUGIN MIGUEL - Licitação - matrícula: 22934 em 04/11/2024 às 14:15
RAFAEL RUEDA MUHLMANN - Licitação - matrícula: 18730 em 04/11/2024 às 17:16
SANDRA MARA MACHADO DE OLIVEIRA - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 910726 em 05/11/2024 às 10:01
SANDRA MARA MACHADO DE OLIVEIRA - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 910726 em 05/11/2024 às 10:02
MARGARIDA MARIA SINGER - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 22282 em 07/11/2024 às 16:26